

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



Republica Federativa do Brasil-Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama,425-Quissamã

Rio de Janeiro -RJ.

DESPACHO

A COQUALI – CF – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, em análise ao processo administrativo nº 841/2018 e Processo administrativo nº 1220/2018, no uso de suas atribuições resolve:

Inicialmente, determinar que os autos nº 1220/2018 sejam apensados aos autos de nº 841/2018, haja vista que ambos apresentam o mesmo objeto, qual seja, pleito de qualificação como Organização Social no Município de Quissamã.

Conhecer e Prover o Recurso as folhas 02 a 170 do Processo nº 1220/2018.

Após análise minuciosa da documentação acostada aos autos nº 841 e 1220, ambos de 2018, e, sobretudo do estatuto constante de fls. 05/24, verifica-se que a recorrente preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei Federal 9637/21998 e Lei Municipal nº 1430/2014, bem como o Decreto nº 1965/2014, para qualificar-se como Organização Social no Município de Quissamã/RJ.

Posto isto, decide pelo **DEFERIMENTO** da qualificação da recorrente **Instituto de Atenção Básica e Avançado à Saúde – IABAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.652.823/0001-76, como Organização Social no Município de Quissamã

Udete Mota Llobera Ferriol
Secretária Municipal de Administração
Presidente

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo

Quissamã, 16 de fevereiro de 2018



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



República Federativa do Brasil-Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425-Quissamã
 Rio de Janeiro - RJ.

DESPACHO

A COQUALI – CF – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, em análise ao processo administrativo nº 1119/2018, no uso de suas atribuições resolve:

Deferir a qualificação da Organização Social:

**Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi , CNPJ
 47.078.019/0001-14.**

Udete Mota Llobera Ferriol
 Secretária Municipal de Administração
 Presidente

Simone Moreira
 Secretária Municipal de Fazenda

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo

Quissamã, 20 de fevereiro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 03º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017.
- 2 - Fato gerador: Processo Administrativo nº 4093/2017 - FMS.
- 3- Celebrado entre o Município de Quissamã e FUNRIO – Fundação de Apoio à pesquisa, Ensino e Assistência à Escola e Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gafreé e Guingle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
- 4 – Objeto: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a participação complementar em Saúde Pública, conforme Plano de Trabalho.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor.
- 6- Prazo do Aditivo: 03 (três) meses.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)

Quissamã (RJ), 22 de Fevereiro de 2018.

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia
 Secretário Municipal de Saúde

Geral: (024) 768-1021 Gabinete: (024) 768-1130 Fax (024) 768-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria Nº 15.122/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do **Concurso Público 001/2014**, homologado pela Portaria **12.641/2014** de **01/09/2014**, publicada em **03/09/2014**.

RESOLVE: Convocar o(s) concursado(s), relacionados no anexo, para se apresentar(em) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de **22/02/2018**, na Secretaria Municipal de Administração - situada à Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ, no horário de 09h00 às 11h30 horas e de 14h00 às 16h30, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho;
- Original e cópia legível do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
- Original e cópia legível da Identidade;
- Original e cópia legível de PIS/PASEP;
- 02 fotos coloridas 3x4 (recentes e tiradas de frente);
- Original e cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Original e cópia legível do CPF e situação cadastral atualizada;
- Original e cópia legível do Certificado de Reservista;
- Original e cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia legível da Certidão de filhos até a idade de 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Original e cópia legível do comprovante de residência;
- Certidão de antecedentes criminais.

O não comparecimento implicará em desistência e perda da vaga.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita, 21 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
 PREFEITA

PNT EM CONTABILIDADE - AMPLA CONCORRÊNCIA
 ROMULO WANISANGK RITA

Seu **Sangue**
 pode **salvar**
 vidas.

